



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPAD

**1. OBJETO**

1.1. Credenciamento de empresas para prestação de serviços de locação de veículos, sob demanda, tipo passeio/coletivo, por diária e/ou mensal, com ou sem motorista, devidamente habilitados para atender as necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade da locação de veículos que ficam à disposição dos Parlamentares da Câmara Municipal de Maracanaú, haja vista que os 21 gabinetes de vereadores encontram-se completamente desassistidos de tal serviço, o que prejudica e retarda as atividades dos Edis do Poder Legislativo de Maracanaú.

2.2. O credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo PASSEIO/COLETIVO, com ou sem motorista em regime de diárias e/ou mensal, sob demanda, é mais uma das opções que a Administração Pública possui para contratar serviços que proporcionem maior agilidade aos trabalhos. No caso da Câmara municipal de Maracanaú, o credenciamento atenderá às necessidades dos Gabinetes dos Parlamentares desta Casa Legislativa.

2.3. Pontua-se, também, que a locação de veículos proporciona a desburocratização e terceirização de responsabilidades, uma vez que os cuidados com manutenção corretiva e preventiva, com a documentação e seguro total dos veículos, despesas com pessoal e demais ônus que serão atribuições da prestadora de serviços.

2.4. A solicitação encontra amparo legal na Resolução Nº 005/2024, a qual individualizou os serviços que estão à disposição de cada parlamentar e no Ato Normativo 001/2025, que regulamentou individualmente a utilização da verba para uso dos parlamentares. A Câmara Municipal de Maracanaú fazendo uso do juízo de oportunidade e conveniência conferido à Administração Pública, conforme preceitua o artigo 37, caput da Constituição Federal/1988, deliberou pelo credenciamento de empresas locadoras de veículos, onde obedecerá aos princípios da isonomia, legalidade, imensoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e da celeridade da Administração Pública.

2.5. Importante ressaltar que os serviços a serem atendidos pelas empresas que poderão ser contratadas por intermédio do credenciamento necessitam de grande agilidade de execução, fatores estes que favorecem a utilização de tal modalidade para a contratação. Entendemos que o instituto da qualificação do tipo credenciamento cabe perfeitamente para a locação de veículos, desde que seja oportunizada a todos os interessados a participação do referido credenciamento, nos termos e condições explicitadas no instrumento convocatório.

2.5.1. Por credenciamento entende-se como processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca as empresas interessadas em prestar serviços ou fornecer bens para que,



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no Órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

2.6. Destaca-se que a locação será realizada pelos gabinetes dos vereadores, mediante valor devidamente fixado no edital de credenciamento, as quais serão contratadas conforme demanda e escolha do parlamentar. Portanto, cada gabinete fará uso da sua verba de desempenho parlamentar para custear as despesas necessárias para o pleno exercício do seu mandato.

2.7. Assim, considerando as características da utilização, a quantidade de veículos necessários, os valores estimados oriundos de uma pesquisa inicial de mercado, e em consonância com a Resolução nº 005/2024 desta Casa Legislativa, a opção mais vantajosa e adequada disponível é o credenciamento para a locação de veículos do tipo passeio/coletivo com ou sem motorista, devidamente habilitado.

2.7.1. Salienta-se que esta solução foi escolhida para aplicação no que diz respeito à utilização do serviço de desempenho parlamentar, conforme previsto no Ato Normativo nº 001/2025, que regulamenta e disciplina os serviços que podem ser realizados tendo como fundamento a SDP.

2.8. Os serviços de locação de veículos devem ser prestados de forma continuada (art. 6º, XV, da Lei 14.133/2021), com o intuito de proporcionar atendimento indispensável às necessidades dos Vereadores do Poder Legislativo.

2.9. Os veículos que serão utilizados pelos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Maracanaú darão suporte para os trabalhos legislativos dos parlamentares e de sua assessoria parlamentar podendo realizar deslocamentos tanto dentro do referido município, quanto fora dele.

2.10. A escolha da locação de veículos para órgãos públicos geralmente é fundamentada em justificativas que visam otimizar os resultados laborais, no caso da Câmara Municipal de Maracanaú/CE, os veículos servirão para dar suporte e atender às demandas dos Parlamentares.

2.11. A locação de veículos muitas vezes representa uma alternativa financeiramente mais vantajosa do que a aquisição de uma frota própria. Isso inclui a eliminação de custos iniciais elevados, como a compra de veículos. Portanto, a locação de veículos atende a necessidade do que se pretende, haja vista que com a verba destinada ao Serviço de Desempenho Parlamentar, seria inviável a compra de veículos.

2.12. Ao optar pela locação, os órgãos públicos podem se concentrar em suas principais atividades e responsabilidades, deixando a gestão da frota, manutenções, pagamento de IPVA, licenciamento, contratação de seguros e gestão de documentação, assuntos relacionados aos motoristas e demais serviços afins, nas mãos de especialistas na área de locação de veículos.

2.13. Ressalta-se ainda, que a opção pela locação e não pela aquisição é em função do princípio da eficiência, uma vez que com a locação tem-se sempre veículos aptos no atendimento as necessidades dos contratantes, não havendo perdas com paradas para manutenção, visto que é obrigação da contratada a substituição dos veículos garantindo a continuidade dos serviços bem como sua manutenção.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

110



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme descrito no documento de Formalização de Demanda.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Serviço de locação de veículos tipo passeio com o objetivo de viabilizar a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de locação de veículos, sob demanda, tipo passeio/coletivo, por diária e/ou mensal, com ou sem motorista, devidamente habilitados para atender as necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Maracanaú-ce.

4.2. Trata-se de serviço continuado, uma vez que a sua interrupção causaria danos ou prejuízos diretos às atividades dos Parlamentares desta Casa Legislativa.

4.3. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA por intermédio do credenciamento procederá com a entrega dos veículos nos horários compreendidos entre 08 e 14h, no endereço: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratinha. CEP: 61905-167, Maracanaú – Ceará, onde cada gabinete irá responsabilizar-se por determinar um integrante para receber o veículo e acompanhar todo o contrato.

4.1.4. A prestação do serviço de locação ocorrerá por demanda, com ou sem motorista, seguro total, despesas inerentes a execução dos serviços e perfeitas condições mecânicas e de higiene;

4.5. Os veículos deverão estar disponíveis na Câmara de Maracanaú devidamente limpos, higienizados com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário indicado;

4.6. Os veículos disponibilizados a CONTRATANTE deverão estar em perfeitas condições mecânicas, devendo passar por manutenções preventivas e corretivas além de estarem assegurados abrangendo os passageiros em casos de incidentes;

4.7. Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a CONTRATADA deverá providenciar, a sua imediata substituição, nas mesmas condições do contrato, deverá ser providenciado o conserto do mesmo;

4.8. Da descrição das características técnicas:

4.8.1. Veículos tipo passeio/coletivo com seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.

4.9. Dos requisitos legais:

4.9.1. Os serviços prestados devem atender toda legislação inerente à atividade de locação de veículos do tipo passeio/coletivo com ou sem motorista, seja regulatória e/ou resoluções, vigentes e futuras a serem implementadas, bem como atender aos requisitos definidos neste estudo.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA SOLUÇÃO**

5.1. Durante o levantamento de mercado, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades dos Parlamentares:



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



5.2. Em relação aos serviços de locação de veículos, podem-se elencar duas possibilidades de soluções para atender a demanda:

**SOLUÇÃO 01**

Descrição da solução:	Contratação de empresa por intermédio de Pregão Eletrônico.
Análise da solução:	Descartamos essa solução por ser um procedimento formal que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública que tornaria o processo mais lento e sujeito a vários recursos por parte dos licitantes. Sem falar que as necessidades da Administração Pública serão atendidas mediante a contratação do maior número de prestadores de serviços.

**SOLUÇÃO 02**

Descrição da solução:	Processo licitatório para credenciamento de empresas.
Análise da solução:	Realização de Processo licitatório para credenciamento visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio/coletivos com ou sem motorista, de forma a tornar o processo mais célere. Tal solução está em consonância com o Ato nº 001/2025, o qual regulamenta o Serviço de Desempenho Parlamentar – SDP desta Casa Legislativa.

5.3. Assim, observa-se que dentre as opções consideradas, apresenta-se como mais viável para realizar a contratação o credenciamento, visto que tal modalidade segue prevista na Resolução nº 005/2024, que institui o Serviço de Desempenho Parlamentar – SDP desta Casa Legislativa, visto que o objeto se destina ao fornecimento de serviços de locação de veículos, sob demanda, tipo passeio/coletivo por diária e/ou mensal, com ou sem motorista, devidamente habilitados para atender as necessidades dos vereadores desta Casa Legislativa no exercício dos respectivos mandatos.

5.4. O objeto da contratação está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos exigidos. Para os serviços a serem adquiridos, observa-se que existe um grande número de fornecedores existentes no mercado, os quais oferecem serviços dentro das especificações necessárias para o melhor atendimento do interesse público.

5.5. O credenciamento foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender o princípio da vantajosidade, com especial agilidade, evitando burocracias que podem dificultar a prestação dos serviços.

5.6. As vantagens de destaque do processo de credenciamento, no presente caso, são: aumentar a flexibilidade, a eficiência e a produtividade dos processos logísticos de deslocamento de vereadores e assessores parlamentares, com atualização frequente da frota contratada, reduzir os custos financeiros

110



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



visto que não há necessidade de investimento em ativo imobilizado, tendo em vista que a ampliação do patrimônio de veículos não é o objetivo da administração pública, em especial desta Casa Legislativa.

5.7. Com a alternativa de locação de veículos do tipo passeio/coletivo, com ou sem motorista, este Poder transfere para a locadora não só a responsabilidade pela compra do veículo, mas também uma série de outros serviços e controles agregados: licenciamento e emplacamento do veículo; impostos; seguro já incluído no preço do aluguel; custos dos serviços de manutenção e das peças de reposição dos veículos, bem como os custos envolvendo contratação de motoristas e demais funcionários que fazem parte da empresa.

5.7.1. A seguradora também assume os riscos de roubo, acidentes e incêndios e oferece assistência 24 horas e veículo reserva, para substituição em caso de qualquer ocorrência.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. O credenciamento de empresas para locação de veículos visa atender as necessidades dos 21 Parlamentares. No entanto, todos os quantitativos determinados configuram demandas meramente estimativas, com a prestação do serviço de locação de veículos ocorrendo em conformidade com a demanda diária/mensal necessária definida pelos Parlamentares desta Casa Legislativa, compreendendo todos os custos operacionais e encargos legais relacionados, direta ou indiretamente, com a prestação do serviço. Os quantitativos, em virtude de sua natureza estimada, não indicam nenhum compromisso futuro de utilização ou consumo, e serviram apenas de referência para a formulação de propostas por parte das empresas locadoras.

#### 6.2. LOTE I: TIPO PASSEIO:

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVOS						
Lote 01. TIPO PASSEIO: SUV/UTILITÁRIOS/EXECUTIVO.						
ITEM	OBJETO	QUANT	DIÁRIA COM MOTORISTA FRANQUIA DE 200 KM	DIÁRIA SEM MOTORISTA FRANQUIA DE 200 KM	MENSAL COM MOTORISTA FRANQUIA DE 6000 KM	MENSAL SEM MOTORISTA FRANQUIA DE 6000 KM
1	SEDAN EXECUTIVO BLINDADO – 04 (quatro) portas, 05(cinco) passageiros, automático, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros blindados, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central	01	R\$ 1.830,00	R\$ 1.330,00	R\$ 18.000,00	R\$ 14.300,00



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



	de multimídia, air bag duplo, motor de no mínimo 151cv de potência, veículo com proteção balística (Blindagem) nível III-A, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Toyota Corolla, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra.					
2	SUV BLINDADO - 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central de multimídia, motor de no mínimo 185cv, câmbio automático, veículo com proteção balística (Blindagem) nível III-A, air bag duplo, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Jeep Compass, Jeep Commander, Toyota SW4, Chevrolet Trailblaze.	01	R\$ 2.100,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.300,00	R\$ 17.800,00
3	SEDAN EXECUTIVO - 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, automático, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central de multimídia, air bag duplo, motor de no mínimo 151cv de potência, máximo de 03(três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Toyota Corolla, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra.	01	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 10.200,00	R\$ 7.000,00
4	SEDAN — 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, automático, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores	01	R\$ 570,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5.000,00



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



	elétricos, travas elétricas, central de multimídia, air bag duplo, motor de no mínimo 107 cv de potência, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo COTRAN. Modelos de referência: Chevrolet Onix Plus Turbo, Hyundai HB20S Turbo, Fiat Cronos 1.3.					
5	HATCH - 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, automático, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, aparelho de som (AM/FM, Bluetooth), air bag duplo, motor de no mínimo 107cv, máximo de 03(três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Chevrolet Onix Turbo, Hyundai HB20 Turbo, Fiat Argo 1.3, VW Polo TSI.	01	R\$ 530,00	R\$ 250,00	R\$ 7.200,00	R\$ 4.000,00
6	SEDAN- 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, câmbio manual, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, aparelho de som (AM/FM, Bluetooth), air bag duplo, motor de no mínimo 107cv, máximo de 03(três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Chevrolet Onix Plus Turbo, Hyundai HB20S Turbo, Fiat Cronos 1.3.	01	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.200,00
7	HATCH — 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, câmbio manual, ar- condicionado, direção elétrica ou hidráulica, CD Players,	01	R\$ 500,00	R\$ 220,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.400,00



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



	aparelho de som (AM/FM, Bluetooth), air bag, motor de no mínimo 107cv, máximo de 03 (três) anos de fabricação e 1 seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Chevrolet Onix Turbo, Hyundai HB20 Turbo, Fiat Argo 1.3, VW Polo TSI.					
8	HATCH — 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, câmbio manual, ar-condicionado, direção hidráulica, aparelho de som (AM/FM, Bluetooth), air bag, motor de no mínimo 75cv, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Chevrolet Onix 1.0 (Aspirado), Hyundai HB20 1.0, Fiat Argo 1.0, VW Polo Tracker, VW Gol 1.0.	01	R\$ 440,00	R\$ 160,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.000,00
9	SUV 4x4- 04(quatro) portas, 07(sete) passageiros, câmbio automático, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, Central de multimídia, câmera de ré, air bag dianteiros e laterais, motor diesel, com no mínimo 190cv de potência, tração 4x4, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Toyota Hilux SW4, Chevrolet Trailblazer, Mitsubishi Pajero Sport.	01	R\$ 1.210,00	R\$ 900,00	R\$ 21.000,00	R\$ 18.000,00
10	SUV 4x4- 04 (quatro) portas, 05(cinco) passageiros, câmbio automático, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central	01	R\$ 820,00	R\$ 600,00	R\$ 19.000,00	R\$ 12.500,00



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



	de multimídia, câmera de ré, air bag dianteiros e laterais, motor diesel com no mínimo 170cv de potência, tração 4x4, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Jeep Compass Diesel.					
11	SUV 4x2- 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central de multimídia, câmera de ré, air bag dianteiros e laterais, motor flex com no mínimo 185cv de potência, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Jeep Compass Flex, VW Tiguan.	01	R\$ 750,00	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 9.000,00
12	SUV - 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central de multimídia, air bag dianteiros e laterais, motor flex, com no mínimo 133cv de potência, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Chevrolet Tracker Premier 1.2 Turbo, VW T-Cross 1.4 Turbo, Hyunai Creta 2.0, Jeep Renegade 1.8.	01	R\$ 690,00	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.800,00
13	SUV - 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, câmbio automático, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico	01	R\$ 670,00	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.350,00

11



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



	dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central de multimídia, air bag dianteiros e laterais, motor flex, com no mínimo 116cv de potência, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: VW T-Cross 1.0, Chevrolet Tracker 1.0, VW Nivus, Hyundai Creta, Nissan Kicks, Citroen C4 Cactus.					
14	PICK UP CABINE DUPLA- 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central de multimídia, air bag dianteiros e laterais, motor diesel, com no mínimo 190cv de potência, tração 4x4, câmbio automático, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Chevrolet S10, Toyota Hilux, VW Amarok, Nissan Frontier, Mitsubishi L- 200.	01	R\$ 900,00	R\$ 650,00	R\$ 17.000,00	R\$ 13.333,00
15	PICK UP CABINE DUPLA – 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, aparelho de som (AM/FM, Bluetooth), air bag dianteiros e laterais, motor diesel, com no mínimo 190cv de potência, tração 4x4, câmbio mecânico, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Chevrolet S10, Toyota Hilux, VW Amarok, Nissan	01	R\$ 850,00	R\$ 500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 12.300,00

81



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



	Frontier, Mitsubishi L- 200.					
16	PICK UP CABINE DUPLA- 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, central de multimídia air bag dianteiros e laterais, motor diesel, com no mínimo 170cv de potência, tração 4X4, câmbio automático, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Fiat Toro 2.0 Diesel.	01	R\$ 800,00	R\$ 505,00	R\$ 13.333,00	R\$ 9.000,00
17	PICK UP CABINE DUPLA- 04 (quatro) portas, ar-condicionado, elétrica ou hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, Central de multimídia, air bag dianteiros e laterais, motor flex, com no mínimo 133cv de potência, tração 4x2, câmbio automático, máximo de 03(três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Fiat Toro 1.8 e 1.3 Turbo	01	R\$ 690,00	R\$ 365,00	R\$ 10.855,00	R\$ 7.000
18	UTILITARIO - Pick-up cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, air bag duplo, aparelho de som (AM/FM, Bluetooth), motor flex, com no mínimo 107cv de potência, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Modelos de referência: Fiat Strada, VW Saveiro, Chevrolet Montana.	01	R\$ 585,00	R\$ 300,00	R\$ 8.555,00	R\$ 4.355,00



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Lote 02. TIPOS COLETIVOS: VAN/SPRINTER/MICRO-ONIBUS/ONIBUS URBANO E EXECUTIVO.

ITEM	OBJETO	QUANT	DIÁRIA COM MOTORISTA FRANQUIA DE 200 KM	DIÁRIA SEM MOTORISTA FRANQUIA DE 200 KM	MENSAL COM MOTORISTA FRANQUIA DE 6000 KM	MENSAL SEM MOTORISTA FRANQUIA DE 6000 KM
19	VAN- 03 (três) portas, direção hidráulica, capacidade para no mínimo 09 passageiros, motor (diesel, gasolina ou bicompostível), com no mínimo de 1.400 cilindradas, máximo de 05 (cinco) anos de fabricação. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 930,00		R\$12.200,00	
20	VAN – Motor com potência mínima de 2.000 cilindradas, motor diesel, com capacidade para 14 (quatorze) passageiros, ar-condicionado e direção hidráulica, máximo de 05 (anos) de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo COTRAN	1	R\$ 1.100,00		R\$ 13.500,00	
21	COLETIVO- Modelo MICRO-ÔNIBUS urbano ou similar, motor com potência mínima de 196CV, a diesel, com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) passageiros, máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, ar-condicionado e direção hidráulica e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 1.100,00		R\$ 13.600,00	
22	Coletivo — Modelo Ônibus Urbano motor com potência mínima de 290 CV, máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, diesel, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, direção hidráulica e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 1.233,00		R\$ 20.300,00	



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



23	COLETIVO- Modelo ÔNIBUS EXECUTIVO, motor com potência mínima de 290 CV,máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, a diesel, com capacidade mínima de 40(quarenta) passageiros, ar-condicionado,direção hidráulica, TV, CD, FRIGOBAR, BANHEIRO, MICROFONE e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 1.322,00		R\$ 25.000,00	
----	--	---	--------------	--	---------------	--

6.3. Os valores supracitados na tabela acima foram retirados do edital de credenciamento nº 149/2024 da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará/CE.

6.3.1. Para o lote 2 não haverá contratação de veículo coletivo sem motorista.

6.3.2. Na Tabela de Remuneração estão previstas as despesas inerentes à prestação dos serviços de locação, incluindo encargos, seguros, manutenção corretiva e preventiva do veículo, regularidade da documentação, custos financeiros, encargos trabalhistas dos funcionários da empresa, lucro e demais ônus que por ventura possam recair sobre o serviço.

6.4. A manutenção dos veículos correrá por conta dos Contratados, inclusive, higienização do veículo, substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, seguros e demais custos para prestação dos serviços.

6.5. As despesas oriundas de IPVA, emplacamento, licenciamento e demais impostos referentes aos veículos correrão por conta dos Contratados.

6.6. Os veículos serão utilizados de acordo com a necessidade dos Parlamentares da Câmara Municipal de Maracanaú.

6.7. Motorista habilitado conforme especificação dos lotes por conta da contratante.

## 7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Verificam-se a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto conter dois lotes. Ao se optar pela divisão dos serviços em dois grupos, considerou-se a identidade dos itens a serem licitados e cronologia de execução. Além do mais, a divisão do presente processo promoverá maior oportunidade para as empresas que não possuem tanto capital econômico-financeiro, estrutural e de logística.

7.2. Por fim, ressalta-se que, conforme análises do mercado existem empresas que atendem os dois lotes, bem como outras só conseguem atender um, portanto, o objeto pode ser parcelado ou não. Na seqüência dos trâmites, recomenda-se que após as coletas de preços seja analisado o método mais viável para contratação e que o mesmo esteja indicado no Termo de Referência.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Câmara Municipal de  
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

#### 9. DAS PROVIDÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

9.1. Cada gabinete será responsável pelo recebimento, conferência, administração, fiscalização e gestão contratual de seu(s) respectivo(s) veículos, não cabendo à administração do referido órgão, tais atribuições.

#### 10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

10.1. Na contratação, os veículos do serviço de transporte sob demanda devem seguir a Resolução CONTRAN nº 445/2013 define a categoria M3 de veículos, que são os veículos de transporte coletivo público de passageiros com mais de 8 lugares além do condutor, bem como as orientações em conformidade com a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, atender a Resolução 1.166, de 05 de outubro de 2005, a Resolução ANTT Nº 4.777DE 06/07/2015 e suas atualizações, e no que couber ao Guia Nacional de Contratos Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, 6ª Edição, revisada e ampliada, 2023.

10.2. Infraestrutura-tecnológica: Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Locação de veículos tipo passeio/coletivo, desta forma o ambiente já se encontra adequado.

10.3. Espaço físico: Não se aplica, pois se trata de Serviço de Locação de veículos tipo passeio/coletivo, que não requer a utilização de espaço físico, salvo para o armazenamento dos veículos, que já se encontra adequado.

10.4. Impacto ambiental: Promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

11.1 Com base no exposto neste estudo, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade e considerando a essencialidade dos serviços, a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades dos Parlamentares desta Casa Legislativa.

11.2. Nesta contratação, que será oriunda do credenciamento, espera-se atender com eficácia as diversas demandas de deslocamento dos vereadores no cumprimento de suas atividades com presteza e rapidez mostrando ser tecnicamente possível e necessária.

11.3. Considerando as características de utilização, a quantidade de veículos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a locação de veículos do tipo passeio/coletivo com motorista devidamente habilitado.

8/11



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**



## 12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros. Permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;
- 12.2. Em relação à eficácia no atendimento de todas as demandas de transporte em toda a Administração busca a efetividade e a melhoria dos serviços oferecidos aos Gabinetes dos Parlamentares desta Casa Legislativa.

Maracanaú/CE, 07 de Janeiro de 2025.

*Paulo Henrique*  
PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES  
AGENTE DE ETP E DOD  
MATRÍCULA 1342

